

Comissão Mista da Medida Provisória 774/2017

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para revogar para todas as empresas dos setores comercial e industrial e para algumas empresas do setor de serviços a Contribuição Previdenciária Incidente sobre a Receita Bruta (CPRB), com efeitos a partir de 1º de julho de 2017. A Medida Provisória também revoga, por perda de finalidade, a alíquota adicional de 1% da COFINS-Importação, prevista no § 21 do art. 8º da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004, na redação dada pelo art. 12 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.



CD/17990.13547-29

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Vanderlei Macris)

Requeiro ao Exmo. Sr. Relator da MP 774/17 a retirada das emendas de nº 00009 e nº 00010, ambas de minha autoria, apresentadas à MPV 774/2017, por motivo de equívoco apresentado no texto.

VANDERLEI MACRIS
Deputado Federal